



**Processo nº 028/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21.**

**1. OBJETO:**

1.1. O Município de Ouro Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração pretende realizar a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de frutas e verduras para as diversas secretarias do município.

1.2. As Pessoas Jurídicas interessadas devem apresentar proposta de preços para o fornecimento seguindo as seguintes especificações e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	ABACATE – 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: FRUTA FRESCA COM BOA QUALIDADE TAMANHO GRANDE OU MÉDIO. UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, DE ACORDO COM SEU GRAU DE AMADURECIMENTO, NÃO PODE SER MUITO VERDE.	50	kg	<b>R\$ 6,95</b>	<b>R\$ 347,50</b>
2	ABACAXI TIPO PÉROLA – 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: FRUTA FRESCA COM BOA QUALIDADE E TAMANHO, MADURA, FRUTOS DE GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS DEFEITOS.	250	Unid.	<b>R\$ 4,10</b>	<b>R\$ 1.025,00</b>
4	ACEROLA DESCRIÇÃO: IN NATURA, VERMELHA, EM BOM ESTADO MATUREZAÇÃO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. INSENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM SACOS DE KG. CASO ESTEJA CONGELADA DEVERA	750	kg	<b>R\$ 8,57</b>	<b>R\$ 6.427,50</b>

	SER TRANSPORTADA EM ISOPOR PARA EVITAR O DESCONGELAMENTO.				
5	ALFACE CRESPA DESCRIÇÃO: ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE EM QUANTIDADE PROPORCIONAL A CADA PEDIDO POR ESCOLA. CADA MOLHO PESANDO APROXIMADAMENTE 100GR.	150	Und.	<b>R\$ 1,92</b>	<b>R\$ 288,00</b>
6	ALFACE LISA – 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS. PESO MÉDIO 300G	150	Und.	<b>R\$ 1,93</b>	<b>R\$ 289,50</b>
7	ALFACE ROXA - 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: IN NATURA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS, DE 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, COM PESO MÉDIO 300G	150	Und.	<b>R\$ 1,92</b>	<b>R\$ 288,00</b>
8	ALHO – 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: ALHO BRANCO IN-NATURA, DE 1ª	40	KG	<b>R\$ 31,85</b>	<b>R\$ 1.274,00</b>

	QUALIDADE, SEM RÉSTIA, BULHO INTERIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTOS SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (CABEÇA).				
9	BANANA PRATA – 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRAS. COM PESO MÉDIO APROXIMADAMENTE 100G POR BANANA.	5.000	Und.	<b>R\$ 0,74</b>	<b>R\$ 3.700,00</b>
10	BATATA DOCE - 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA, SEM DEFORMIDAVEIS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	200	KG	<b>R\$ 3,78</b>	<b>R\$ 756,00</b>
11	BATATA INGLESA – 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: 1ª QUALIDADE, LIMPA, SEM SUJIDADES, LAVADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRAS ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA.	400	KG	<b>R\$ 4,06</b>	<b>R\$ 1.624,00</b>
12	BETERRABA – 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: 1ª QUALIDADE, LIMPA, SEM SUJIDADES, LAVADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE,	100	KG	<b>R\$ 6,13</b>	<b>R\$ 613,00</b>

	UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRAS ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA.				
13	CAJU DESCRIÇÃO: CAJU DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ESTAR DANIFICADA OU COM QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	200	KG	<b>R\$ 9,66</b>	<b>R\$ 1.932,00</b>
14	CEBOLA BRANCA DESCRIÇÃO: TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES.	200	KG	<b>R\$ 5,11</b>	<b>R\$ 1.022,00</b>
15	CEBOLA ROXA – 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS.	100	KG	<b>R\$ 8,93</b>	<b>R\$ 893,00</b>
16	CEBOLINHA – 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. COM MOLHO PESANDO APROXIMADAMENTE 100G CADA.	150	Und.	<b>R\$ 2,29</b>	<b>R\$ 343,50</b>

17	CENOURA – 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, DE COR ALARANJADA, BOM GRAU DE AMADURECIMENTO, SEM DADO FÍSICOS E ESTRUTURAIS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO.	400	KG	<b>R\$ 5,11</b>	<b>R\$ 2.044,00</b>
18	CHUCHU – 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO. COM PESO APROXIMADAMENTE 150G CADA CHUCHU.	100	Und.	<b>R\$ 1,78</b>	<b>R\$ 178,00</b>
19	COENTRO – 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. COM MOLHO PESANDO APROXIMADAMENTE 100G CADA MOLHO.	500	Und.	<b>R\$ 1,82</b>	<b>R\$ 910,00</b>
20	COUVE FOLHA - 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: TIPO MANTEIGA DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE OU ROXO, INTEIROS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO.	50	KG	<b>R\$ 2,19</b>	<b>R\$ 109,50</b>

21	GOIABA VERMELHA – 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, FIRMES E INTACTAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	700	KG	R\$ 6,54	R\$ 4.578,00
22	JERIMUM CABOCLO DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, A POLPA DEVERÁ ESTÁ INTACTA E LIMPA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM APRESENTAR DANOS MECÂNICOS, SEM ESTAR DETERIORADAS E ESTAR AUSENTE DE ATAQUE DE PRAGAS.	90	KG	R\$ 6,06	R\$ 545,40
23	LARANJA COMUM DE 1º QUALIDADE DE PRIMEIRA ,DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS,SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA,COM ASPECTOS ,AROMA E SABOR TÍPICOS DAS VARIEDADES E	1200	Und.	R\$ 0,77	R\$ 924,00

	<p>UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR .NÃO DAVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, A POLPA DEVERÁ ESTÁ INTACTA E LIMPA.DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO,O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.SEM APRESENTAR DANOS MECÂNICOS,SEM ESTAR DETERIORADAS E ESTAR AUSENTE DE ATAQUE DE PRAGAS.</p>				
24	<p>LIMÃO – 1ª QUALIDADE DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS E ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM A ESTRUTURA FÍSICA. APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO</p>	50	KG	<b>R\$ 11,27</b>	<b>R\$ 563,50</b>
25	<p>MAÇÃ VERMELHA NACIONAL – 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. PESO APROXIMADAMENTE 100G</p>	150	KG	<b>R\$ 18,27</b>	<b>R\$ 2.740,50</b>
26	<p>MACAXEIRA DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO,</p>	100	KG	<b>R\$ 7,50</b>	<b>R\$ 750,00</b>

	O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.CASO SEJA CONGELADA: DEVE SER ALEM DA DESCRIÇÃO ACIMA, DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE DE CAPACIDADE DE 1KG. E TRANSPORTADA EM ISOPOR OU CARRO REFRIGERADO, ONDE PERMITA CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA CONGELADA.				
27	MAMÃO FORMOSA – 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: COM 80% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	100	Und.	<b>R\$ 5,79</b>	<b>R\$ 579,00</b>
28	MANGA TIPO MARANHÃO – 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: COM 80% DE MATURAÇÃO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, TAMANHO UNIFORME.	150	KG	<b>R\$ 5,74</b>	<b>R\$ 861,00</b>
29	MARACUJÁ - 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO	450	KG	<b>R\$ 9,46</b>	<b>R\$ 4.257,00</b>



30	MELANCIA – 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	500	KG	<b>R\$ 3,56</b>	<b>R\$ 1.780,00</b>
31	MELÃO – 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	200	KG	<b>R\$ 6,09</b>	<b>R\$ 1.218,00</b>
32	PIMENTA DE CHEIRO DESCRIÇÃO: DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO A COLORAÇÃO UNIFORME E ACEITADA DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS ESTRUTURAIS DO PRODUTO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	30	KG	<b>R\$ 14,25</b>	<b>R\$ 427,50</b>
33	PIMENTÃO VERDE – 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES	75	KG	<b>R\$ 15,99</b>	<b>R\$ 1.199,25</b>

34	REPOLHO BRANCO – 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	50	Und.	<b>R\$ 5,63</b>	<b>R\$ 281,50</b>
35	REPOLHO ROXO– 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	50	Und.	<b>R\$ 7,20</b>	<b>R\$ 360,00</b>
36	TOMATE - 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: TIPO COMUM, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MUITO MADUROS NEM MUITO VERDES, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO.	400	KG	<b>R\$ 6,65</b>	<b>R\$ 2.660,00</b>
37	UVA ROXA IN NATURA (SEM CAROÇO) DE BOA QUALIDADE, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. ODOR AGRADÁVEL, FIRME E SEM MACHUCADOS.	50	KG	<b>R\$ 15,66</b>	<b>R\$ 783,00</b>

38	UVA ROXA TIPO ISABEL SEM CAROÇO DE BOA QUALIDADE, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. ODOR AGRADAVÉL, FIRME E SEM MACHUCADOS.	50	KG	R\$ 17,69	R\$ 884,50
39	UVA VERDE IN NATURA DE BOA QUALIDADE, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. ODOR AGRADÁVEL, FIRME E SEM MACHUCADOS	50	KG	R\$ 15,11	R\$ 755,50
40	UVAS PASSAS.	20	KG	R\$ 24,30	R\$ 486,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 50.698,15</b>

1.3. Para os produtos acima estão inclusas as despesas com os produtos utilizados e serviços de frete prestado ficando as Secretarias isentas de qualquer gasto eventual.

1.4. Objetivando uma melhor estimativa dos preços médios de referência, foram analisados os preços contidos no Portal de Compras Públicas referentes ao Ranking do Processo do Pregão Eletrônico de Nº: 54/2023, referentes ao município de Carnaúba dos Dantas – RN de modo que as informações contidas no referido Portal foram utilizadas como referência para os preços médios encontrados.

1.5. O valor máximo estimado para a contratação dos produtos foi fixado em no máximo R\$ 50.698,15 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e oito mil e quinze centavos), levando em consideração, como referência, o preço encontrado no processo acima.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Município de Ouro Branco por intermédio das Secretarias Municipais desenvolve diversas atividades rotineiras de atendimento ao público, serviços e eventos durante todo o ano, como por exemplo, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, aulas, atendimentos na policlínica aos pacientes e servidores de plantão, dentre outras. Sendo assim, se faz necessária a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de frutas e verduras para manutenção das atividades das mais diversas secretarias do município.

2.2 Diante da ocasião do encerramento do antigo pregão eletrônico e da publicação da nova lei de licitações que entrou em vigor a partir de 1º de janeiro deste ano, e que no município está em fase de conclusão da sua regulamentação se faz necessária a realização deste processo de forma emergencial tendo em vista a evitar a paralização das atividades dos diversos setores das secretarias municipais.

2.3. A base legal para a presente contratação tem como base legal o inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 que diz:

*“VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”*

### **3. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO SEU ENCAMINHAMENTO**

3.1. A proposta comercial deverá conter, no mínimo, as seguintes condições, sob pena de desclassificação:

3.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo seu representante legal.

3.1.2. Conter a indicação da Razão Social da Empresa, CNPJ, Telefone, Validade da Proposta e Prazo de Entrega, do banco, número da conta e agência do participante, para fins de pagamento.

3.1.3. Conter fotos, folders, catálogo ou link dos produtos na mesma linha do objeto licitado.

3.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

3.1.5. Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

3.1.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

3.1.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Instrumento e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

3.1.8. A proposta de preços deverá ser apresentada presencialmente na sede da Prefeitura Municipal até às 12h00m do dia 20/02/2024 ou encaminhada no mesmo prazo para o endereço eletrônico [compras.ob.rn@gmail.com](mailto:compras.ob.rn@gmail.com) até às 23:59, juntamente com os documentos especificados nos subitens 4.4, 4.5 e 4.6 deste Termo, sob pena de não serem analisadas.

### **4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

4.1. Para o julgamento das propostas apresentadas será adotado o critério de menor preço global atendidas as especificações contidas neste Instrumento, desde que os preços estejam iguais ou inferiores ao estimado.

4.2. A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica, será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.

4.3. Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

4.4. Para fornecer ao Município de Ouro Branco a Pessoa Física ou Jurídica interessada deverá possuir regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Justiça Trabalhista.

4.4.1. A comprovação de regularidade de que trata o subitem 4.4 deverá ser apresentada por meio de certidões expedidas pelos órgãos responsáveis.

4.5. O Município de Ouro Branco não firmará contratação com participantes que estejam suspensos ou impedidos de contratar com o Poder Público, nem tampouco com empresas que não cumpram as exigências do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

4.5.1. A comprovação de que trata o subitem 4.5 deverá ser apresentada por meio de declarações do próprio licitante em modelo próprio e observando a regra do art. 299 do Código Penal.

4.6. A Pessoa Física ou Pessoa Jurídica interessada em apresentar proposta objeto do presente termo deve apresentar junto com os documentos referidos nos itens 4.4 e 4.5, comprovação que detém aptidão para desempenho das atividades constantes no item 1.2 deste Termo.

4.6.1. A comprovação de que trata o subitem 4.6 deverá ser apresentada por meio de atestado de capacidade técnica expedida por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado para qual os produtos foram devidamente fornecidos.

4.7. A análise das propostas apresentadas será realizada pela Secretaria de Administração em despacho fundamentado e encaminhado para o Chefe do Poder Executivo para fins de ratificação.

4.7.1. A Pessoa Física ou Pessoa Jurídica escolhida, com base nos critérios apresentados neste Termo de Referência, será comunicada através de e-mail.

## **5. DA CONTRATAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

5.1. A contratação oriunda da presente dispensa será formalizada por meio de Ordem de Execução de Compras, nos termos do que dispõe o art. 95, I e § 1º da Lei nº 14.133, de 2021 que dispõe:

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*I - dispensa de licitação em razão de valor;*

*(...)*

*§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).*

5.2. Em caso de manifestação de desistência da Contratada, fica caracterizada a ausência de manutenção da proposta formulada, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no Art. 155, V, cumulada com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido no presente Instrumento.

5.3.1. Compete a Contratada fornecer os serviços com observância das especificações previstas neste Termo de Referência, responsabilizando-se por quaisquer problemas de orçamento, especificação e fornecimento dos serviços, independentemente do motivo alegado.

5.3.2 Os materiais e ferramentas utilizados devem ser fornecidos da própria empresa.

## **6. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS, DO PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO.**

6.1. Os produtos constantes no subitem 1.2 deverão ser entregues no local determinado pela referida Secretaria mediante a expedição de Ordem de Compras dentro do prazo de 24h.

6.1.1. Em caso fortuito e justificável, a Contratada que não puder realizar a prestação dos serviços no prazo constante no item 6.1 deverá comunicar ao órgão contratante com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) para o final do prazo.

6.2. A fiscalização durante o fornecimento dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Compras Públicas a quem caberá atestar a nota fiscal, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos produtos pela Contratada, encaminhando para pagamento, bem como as demais obrigações constantes no Termo de referência.

## **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

7.1.1. Pelo atraso na entrega dos produtos em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor dos produtos não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos;

7.1.2. Pela recusa em fornecer os produtos caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos produtos;

7.1.3. Pela demora em substituir os produtos glosados a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor dos produtos recusado, por dia decorrido;

7.1.4. Pela recusa da Contratada em fornecer os produtos rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor equivalente à glosa;

7.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Dispensa e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

7.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

7.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

7.4. O Município poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho/Ordem de Compra decorrente da Dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

8.1. Os produtos serão atestados de forma definitiva pela Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Compras Públicas logo após que aferir a sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

8.2. O servidor responsável pela solicitação dos produtos formalizará o seu recebimento definitivo na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

8.3. A Contratada se obriga a efetuar, no prazo máximo de 10 dias corridos, a substituição dos produtos glosados independentemente da quantidade rejeitada.

## **9. DO FATURAMENTO E PRAZO PARA PAGAMENTO**

9.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante.

9.2. O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo a que faz referência o item 8.2, mediante crédito em conta corrente, observando a Ordem cronológica de Pagamentos do Município de Ouro Branco.

## **10. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS**

10.1. Informações poderão ser obtidas no Órgão Contratante, a partir da divulgação deste Instrumento, por meio do e-mail: [compras.ob.rn@gmail.com](mailto:compras.ob.rn@gmail.com).

Ouro Branco/RN, 09 de fevereiro de 2024.

**TEX WILLER SENA DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração